



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LEI Nº 2.485, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Via nos Bairros do Cantagalo e Áreas de Estrada Municipal Oliveiro José de Carvalho – Oliveirão.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Oliveiro José de Carvalho - Oliveirão", a via pública não pavimentada localizada nos Bairros do Cantagalo e Áreas neste município, tendo início na divisa com o Estado de Minas Gerais (Bairro de Áreas) no ponto de Latitude: 22°35'11.89"S – Longitude: 45°43'29.95"O, estendendo-se por 5780 (cinco mil, setecentos e oitenta) metros e terminando no núcleo do bairro, no ponto de Latitude: 22°35'56.64"S – Longitude: 45°41'10.44"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Novembro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico



Anexo Único



Handwritten signature